



Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 334 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Terça Feira, 12 de Agosto de 2014.

Poder
Executivo

Ano II
IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 069/2014

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar, da quantia de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) sendo especial R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e suplementar R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte oito mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei nº. 734 de 08 de agosto de 2014.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional Suplementar da quantia de R\$ R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais) sendo especial R\$ 12.000,00 (doze mil reais) e suplementar R\$ 828.000,00 (oitocentos e vinte oito mil reais) para reforço de dotações constantes do orçamento programa, a saber:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria de Administração

04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da

Secretaria de Administração

380 – 3.3.90.47.00.00 504 – Obrigações Tributárias e Contributivas 100,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

15.122.01002-009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.

590 - 3.3.90.30.00.00 504 – Material de Consumo..... 15.000,00

640 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 30.000,00

670 - 3.3.90.39.00.00 511 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 500,00

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

750 - 3.3.90.39.00.00 504 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 40.780,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas

1330 - 3.1.90.11.00.00 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 154.000,00

1360 - 3.1.90.13.00.00 000 – Obrigações Patronais 36.000,00

1440 - 3.3.90.30.00.00 000 – Material de Consumo..... 30.000,00

1530 - 3.3.90.39.00.00 000 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 40.000,00

1650 - 4.6.90.71.00.00 103 – Principal da dívida contratual resgatada 6.650,00

12.361.0230.1008 – Construção e Melhoria de Escolas

1685 - 4.4.90.51.00.00 000 – Obras e Instalações..... 20.580,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – Manutenção da Educação Infantil

12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro

1910 - 3.1.90.11.00.00 104 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 15.000,00

1930 - 3.1.90.13.00.00 104 – Obrigações Patronais 2.745,00

2035 - 4.4.90.52.00.00 115 – Equipamentos e Material Permanente..... 20.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

2170 - 3.1.90.11.00.00 303 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60.000,00

2190 - 3.1.90.13.00.00 303 – Obrigações Patronais 12.000,00

2220 - 3.3.90.14.00.00 303 – Diárias – Pessoal Civil 5.000,00

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb>

2230	-	3.3.90.30.00.00	000	-	Material de Consumo.....	80.000,00
2260	-	3.3.90.30.00.00	325	-	Material de Consumo.....	10.000,00
2300	-	3.3.90.39.00.00	000	-	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	167.145,00
002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS						
10.301.0350.2029 – Bloco de Atenção Básica – PAB Variável						
2500	-	3.1.90.13.00.00	495	-	Obrigações Patronais ..	12.500,00
10.301.0360.2030 – Bloco de Assistência Farmacêutica						
2521	-	3.3.90.30.00.00	498	-	Material de Consumo.....	12.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
001 – Secretaria Municipal de Assistência Social						
08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social						
2580	-	3.1.90.11.00.00	000	-	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.000,00
2590	-	3.1.90.13.00.00	000	-	Obrigações Patronais ..	9.000,00
08.244.0430.2035 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social						
2950	-	3.3.90.39.00.00	706	-	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	8.000,00
2990	-	3.3.90.39.00.00	741	-	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	1.000,00
TOTAL						
.....						
.....						
.....						
.....						840.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito suplementar efetuado pelo artigo anterior é oferecido o cancelamento parcial de dotações e o excesso de arrecadação.

02 – EXECUTIVO MUNICIPAL						
001 – Gabinete do Prefeito						
04.122.0030.2002 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito						
100	-	3.1.71.70.00.00	000	-	Rateio pela participação em consorcio público	3.440,00
130	-	3.3.71.70.00.00	000	-	Rateio pela participação em consorcio público	4.895,00
170	-	3.3.90.39.00.00	000	-	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	15.000,00
190	-	4.4.71.70.00.00	000	-	Rateio pela participação em consorcio público	640,00

200	-	4.4.90.52.00.00	000	-	Equipamentos e Material Permanente.....	1.965,00
-----	---	-----------------	-----	---	---	----------

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

001 – Secretaria de Administração						
04.122.0070.2006 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração						
430	-	4.4.90.52.00.00	000	-	Equipamentos e Material Permanente.....	20.000,00

04 – SECRETARIA DE OBRAS, DO TRABALHO E GERAÇÃO DE EMPREGOS.

001 – Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.						
15.122.0100.2009 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, do Trabalho e Geração de Empregos.						
610	-	3.3.90.30.00.00	511	-	Material de Consumo.....	500,00
720	-	4.4.90.52.00.00	000	-	Equipamentos e Material Permanente.....	10.518,00

15.451.0120.1002 – Pavimentação de Vias Pub, Cons. de Meio-fio, Sarj. e Gal. de Águas Pluviais

780	-	4.4.90.51.00.00	000	-	Obras e Instalações.....	108.290,00
790	-	4.4.90.51.00.00	504	-	Obras e Instalações.....	14.990,00

25.752.0130.2011 – Manutenção da Iluminação Pública e Extensão da Rede

970	-	3.3.90.39.00.00	504	-	Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica.....	40.890,00
-----	---	-----------------	-----	---	---	-----------

002 – Divisão de Meio Ambiente

18.541.0190.2013 – Manutenção da Divisão de Meio Ambiente						
1140	-	4.4.90.51.00.00	000	-	Obras e Instalações.....	29.990,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

002 – Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas						
12.361.0220.2017 - Manutenção da Secretaria de Educação/Escolas						
1390	-	3.1.90.34.00.00	000	-	Outras desp de pessoal decor. de contratos de terceirização.....	4.990,00
1400	-	3.1.90.34.00.00	103	-	Outras desp de pessoal decor. de contratos de terceirização.....	990,00
1450	-	3.3.90.30.00.00	103	-	Material de Consumo.....	390,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

004 – Manutenção da Educação Infantil						
12.365.0300.2022 – Manutenção do CEINF Noêmia B. Carneiro						
1970	-	3.3.90.30.00.00	104	-	Material de Consumo.....	9.000,00

1971 - 3.3.90.30.00.00 115 - Material de Consumo..... 20.000,00
 2000 - 4.4.90.51.00.00 000 - Obras e Instalações..... 6.429,00
 2010 - 4.4.90.51.00.00 104 - Obras e Instalações..... 8.745,00
 2020 - 4.4.90.52.00.00 000 - Equipamentos e Material Permanente..... 32.000,00
 2030 - 4.4.90.52.00.00 103 - Equipamentos e Material Permanente..... 5.270,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

001 – Fundo Municipal de Saúde
 10.301.0340.2026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 2330 - 3.3.90.39.00.00 325 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 10.000,00
 2360 - 4.4.90.51.00.00 000 - Obras e Instalações..... 39.990,00
 2370 - 4.4.90.51.00.00 303 - Obras e Instalações..... 29.990,00
 2380 - 4.4.90.52.00.00 000 - Equipamentos e Material Permanente..... 179.528,00
 2390 - 4.4.90.52.00.00 303 - Equipamentos e Material Permanente..... 57.010,00

002 – Fundo Municipal de Saúde PAB/SUS
 10.301.0360.2028 – Bloco de Atenção Básica – PAB FIXO
 2460 - 3.3.90.39.00.00 495 – Outros Serviços de Terceiros Pes. Jurídica..... 12.500,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 08.244.0410.2033 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social
 2600 - 3.1.90.34.00.00 000 – Outras desp de pessoal decor. de contratos de terceirização..... 4.990,00
 2690 - 4.4.90.51.00.00 000 - Obras e Instalações..... 19.990,00
 2700 - 4.4.90.52.00.00 000 - Equipamentos e Material Permanente..... 16.990,00

90 – Reserva de Contingência
 099 – Reserva de Contingência
 99.999.0470.9009 – Reserva de Contingência
 3190 – 9.9.99.99.00.00 000 – Reserva de Contingência 109.080,00

RECEITA

1.3.2.5.01.99.02.00 - Receita de rem dep bancarios de outras vinculações 1.000,00
 1.3.2.5.01.03.01.00 - Receita de rem dep banc de recursos vinculados - fundo de saúde/SUS 1.000,00

1.7.2.1.33.40.01.01 - Componentes Básico da Assistência Farmacêutica 11.000,00
 1.7.2.1.34.10.20.00 - PISO BÁSICO VARIÁVEL (SUAS) 8.000,00

CANCELAMENTO

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 21.000,00

TOTAL

840.000,00

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2014.

Claudemir Valério
 Prefeito Municipal

DECRETO Nº 070/2014

CLAUDEMIR VALÉRIO, prefeito municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Lei Municipal nº 465/2009 que " Dispõe sobre o Zoneamento, o Uso do Solo e a Ocupação do Solo do Município de Nova Santa Bárbara", parágrafo 2º, do art. 35, que autoriza expressamente o Executivo a promover alterações no zoneamento do Município, especialmente com a regulamentação, ampliação, redução e/ou criação de novas Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS);

Considerando a sua localização e o evidente interesse público no atendimento da área já ocupada há mais de dez anos, bem como inexistência óbice legal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada, no perímetro urbano do Município de Nova Santa Bárbara, a ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL (ZEIS) no empreendimento habitacional denominado loteamento Recanto do Sabiá I com área total de 12.784,00 m² (doze mil, setecentos e oitenta e quatro metros quadrados) assim delimitado: "Iniciamos a demarcação com o marco de madeira de lei cravado na divisa da estrada municipal com terras do próprio município, deste partimos no sentido horário no rumo 39º43'00" NE com distância de 94,00 metros divisa com terras do próprio município até o próximo marco, deste defletimos no rumo 50º17'00" SE com distância de 136,00 metros divisa com terras de Odilon Silvestre até o próximo marco, deste defletimos no rumo 39º43'00" SW com distância de 94,00 metros divisa com terras de Odilon Silvestre até o próximo marco, deste defletimos no rumo 50º17'00" NW com distância de 136,00 metros seguindo pelo alinhamento predial da estrada municipal, até o marco inicial, perfazendo área total de 12.784,00 m²" e no

empreendimento habitacional denominado loteamento Recanto do Sabiá II com área total de 12.819,72 m² (doze mil, oitocentos e dezenove metros e setenta e dois centímetros quadrados) assim delimitado “Iniciamos a demarcação com o marco de madeira de lei cravado na divisa da estrada municipal com terras do próprio município, deste partimos no sentido anti-horário no rumo 39°43’00” NE com distância de 94,00 metros divisa com terras do próprio município até o próximo marco, deste defletimos no rumo 50°17’00” NW com distância de 128,06 metros divisa com terras de Odilon Silvestre até o próximo marco, deste defletimos no rumo 49°45’00” SW com distância de 95,47 metros divisa com terras da quadra S2 até o próximo marco, deste defletimos no rumo 50°17’00” SE com distância de 144,70 metros divisa com estrada municipal, encontrando assim com o marco inicial, perfazendo área total de 12.819,72 m². Todas as coordenadas e delimitações constantes dos mapas e memoriais descritivos anexos a o presente decreto.

Art. 2º - Com a criação de ZEIS descrita no artigo 1º deste Decreto, fica alterado o zoneamento

urbano da referida área, previsto na Lei 466/2009, podendo a área correspondente ser utilizada em conformidade com o enquadramento estabelecido.

Parágrafo único – À Secretaria de Municipal Obras, através do departamento de Engenharia e Projetos caberá promover, em decorrência deste Decreto, as alterações pertinentes na Lei 466/2009.

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Santa Bárbara, 12 de agosto de 2014.

Claudemir Valério
Prefeito Municipal

II - Atos do Poder Legislativo

RESOLUÇÃO 001/2014

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o Orçamento/2014, **LEI Municipal nº 707/2013**, e ainda com o Regimento Interno da Câmara Municipal, regulamenta:

ART. 1º – Fica aberto ao orçamento da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$14.500,00** (Quatorze Mil e Quinhentos Reais), distribuído da seguinte forma:

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202.001
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0080.33.9 0.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS TERC. – PESSOA JURÍDICA	10,00 0,00
0090.44.9 0.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.500 ,00
	TOTAL	14.500,00

ART. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos proveniente do cancelamento parcial das dotações do orçamento vigente.

UNIDADE ORÇAMENTARIA 01.031.00202-001
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO

0030.31.9 0.11.00.0 0	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	11,0 00,0 0
0050.33.9 0.14.00.0 0	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	3,50 0,00
	TOTAL	14,500,00 0

ART. 3º – Este ato entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, em 11 de Agosto de 2014.

Adelino Lopes da Silva
Presidente

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 –
CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.